



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 24/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/03/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 19.193,52.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025 de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 19.193,52 (dezenove mil, cento e noventa e três reais com cinquenta e dois centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06	ENSINO FUNDAMENTAL – Rec. Convênios	
12361	EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
0047	EQUIP. ENS. FUNDAMENTAL	
1012	FARMACIA - Investimentos	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente (Recurso Vinculado 1569 Outr. Transf. FNDE)	
	Total	R\$ 19.193,52

§2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/Convênio firmando junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação relativo as autorizações nº 855 e 903/2026 no valor de R\$ 19.193,52 (dezenove mil, cento e noventa e três reais com cinquenta e dois centavos).

Total das Origens R\$ 19.193,52

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 30 DE MARÇO DE 2026.


Ver. Maicon Luz Vicente (Presidente)


Verª. Letícia Karling (Membro)


Verª. Iris Lamm Selig (Membro)


Ver. Vilmar Soares da Silva (Membro)